



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

**REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, EXERCÍCIO DE 2006, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO, SR. IRAN ATAÍDE DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Moju, no uso de suas atribuições legais aprova e a sua Mesa Executiva promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Ficam rejeitadas para todos os efeitos legais as contas da Prefeitura Municipal de Moju, exercício de 2006, de responsabilidade do Ex-Prefeito IRAN ATAÍDE DE LIMA, nos termos do Parecer em anexo que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

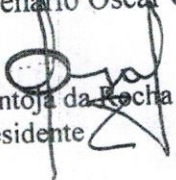
**Art. 2º** O Plenário em única votação nominal manifestou-se quanto ao parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que recomenda a rejeição das contas do exercício de 2006.

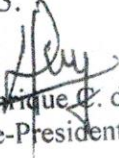
**Parágrafo Único.** A votação procedeu-se da seguinte forma: 09 (nove) votos a favor do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e 04 (quatro) votos contrários ao Parecer da Comissão, deixando de prevalecer, portanto, o Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

**Art. 3º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Moju autorizado a enviar cópia deste Decreto Legislativo e respectivo Parecer ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e ao Ministério Público do Estado do Pará.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Oscar Corrêa de Miranda, 23 de agosto de 2013.

  
Durval Pantoja da Rocha  
Presidente

  
Leandro Henrique C. da Rocha  
Vice-Presidente

  
José Maria Lobato Miranda  
Secretário